Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Formalização, Execução e Gestão

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO (PRT-10), O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT), A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS), A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF), O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).

PROCESSO: 00400-00070504/2022-25

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA** , doravante denominada **SEJUS**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN - Estação Rodoferroviária - Ala Central, CEP 70.631-900, neste ato representado pelo Sr. **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO/DF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0041-08, com sede no SEPN 513, Edifício Imperador, Bloco D, nº 30 – 3º e 4º andares, CEP: 70769-900, Brasília-DF, doravante denominada **PRT 10ª REGIÃO**, neste ato representado por sua Procuradora-chefe, Exma. Sra. **PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES** ; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal, Lote 01, - CEP: 70.094-900, Brasília-DF, doravante denominado **TJDFT**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0002-93, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, CEP: 70.091-900, Brasília-DF, doravante denominado **MPDFT**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **GEORGES CARLOS FREDERICO MOREIRA SEIGNEUR**; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, com sede no SIA TRECHO 17 RUA 07 LOTE 45, CEP: 71200-219, Brasília/DF nesta capital, doravante denominada **DPDF**, neste ato representada por seu Defensor-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**; o **SERVIÇO NACIONAL DE**

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL , pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 9.403/46, sob administração de entidade sindical, igualmente privada, a Confederação Nacional da Indústria - CNI, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.806.360/0001-73, com sede no SIA Trecho 3, Lote, 225, Brasília-DF, doravante denominado **SENAI/DF**, neste ato representado pelo Senhor **MARCO ANTONIO AREIAS SECCO** , Diretor Regional do Distrito Federal e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.296.968/0001-03 com sede no SIA Trecho 3, Lote 625/695, Brasília-DF, doravante denominado **SENAC/DF,** neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSE APARECIDO DA COSTA FREIRE** e por seu Diretor Regional Sr. **VITOR DE ABREU CORRÊA**, CELEBRAM o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2025 ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2023 por mais 36 (trinta e seis) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

_____

PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES

Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região

_____

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF

_____

WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT

_____

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

_____

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral do Distrito Federal

_____

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO

Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF

_____

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente FECOMERCIO/DF - Administração Regional do Distrito Federal - SENAC/DF

_____

VITOR DE ABREU CORRÊA

Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal - SENAC/DF

(Anexo I - Plano de Trabalho Principal 170356770 e Planos de Trabalho Secundários - (105083887) e (111651425)



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/05/2025, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Areias Secco**, **Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0**, **Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 13/05/2025, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Abreu Corrêa**, **Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 08:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido da Costa Freire**, **Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula de Ávila e Silva Porto Nunes**, **Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **170177863** código CRC= **3D38EA03**.